

ANEXO

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.000, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"ANEXO I

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gob.br

DETAN - CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

PLACA EXERCÍCIO

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

NÚMERO DO CRV

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLAS CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

ESPÉCIE / TIPO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

CATEGORIA CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL

MOTOR CNIT EMISS LOTAÇÃO

CARROCERIA

NOME

CPF / CNPJ

LOCAL DATA

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RFS) CUSTO DO BAHETE (RFS) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RFS)

REPASSE OBRIGATÓRIO À SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (RST) VALOR DO ICF (RFS) VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RFS)

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

(NR)"
"ANEXO II

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gob.br

DETAN - AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

PLACA

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

MARCA / MODELO / VERSÃO

CAT

COR PREDOMINANTE CHASSI

NÚMERO CRV CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV

NÚMERO ATPV DATA EMISSÃO

HODÔMETRO

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

CPF/CNPJ E-MAIL

MUNICÍPIO DE DOMÍLIO OU RESIDÊNCIA UF

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

CPF/CNPJ E-MAIL

MUNICÍPIO DE DOMÍLIO OU RESIDÊNCIA UF

Valor declarado na venda:

Autoriza o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

(NR)"

Estabelece a mensagem, os temas e o cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas de janeiro a dezembro de 2024.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 7º, inciso I, art. 12, incisos I e II, e o art. 75, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.021415/2023-90, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a mensagem, os temas e o cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas de janeiro a dezembro de 2024, bem como a mensagem educativa de trânsito a ser utilizada nacionalmente em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins.

Art. 2º As campanhas educativas de trânsito, a serem promovidas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) em 2024, terão como mensagem: "Paz no trânsito começa por você".

§ 1º Os temas e o cronograma das campanhas educativas mensais de que trata o caput são os estabelecidos no Anexo I.

§ 2º O calendário orientativo de datas relevantes para o SNT encontra-se no Anexo II.

Art. 3º A mensagem de que trata o art. 2º deverá ser veiculada obrigatoriamente nos meios de comunicação social em toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins, conforme orientação do CONTRAN.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 980, de 23 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ADRIALDO DE LIMA CATÃO
Presidente do Conselho
Em exercício

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Ministério da Educação

JOSÉ LOPES FERNANDES
Ministério da Defesa

ADALBERTO FELÍCIO MALUF FILHO
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
Ministério da Saúde

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CARLOS MÁRCIO BICALHO COZENDEY
Ministério das Relações Exteriores

UALLACE MOREIRA LIMA
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

RENATA BUENO MIRANDA
Ministério da Agricultura e Pecuária

HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO
Ministério das Cidades

ANEXO I

MENSAGEM E CRONOGRAMA
1. MENSAGEM: "Paz no trânsito começa por você"
2. CRONOGRAMA:

Mês	Tema	Orientações
Janeiro	O Pedestre	<p>É fato que os pedestres estão entre os participantes mais vulneráveis no trânsito. Portanto não é eficaz cobrar a responsabilidade somente deles. Os condutores de todos os tipos de veículos (incluindo os ciclistas) também são pedestres em algum momento do dia. Por este motivo, quando estivermos</p> <p>em veículos devemos dar o exemplo e proteger o pedestre, dar preferência de passagem, pois seu corpo exposto se torna mais vulnerável no ambiente do trânsito e precisa do cuidado de todos. As campanhas devem mostrar ao condutor a importância de reduzir a velocidade como forma de proteger a vida de todos,</p> <p>conforme publicado pela OPAS/OMS. Fortalecer a mensagem de que cabe aos condutores protegerem os pedestres. Focar nas orientações do Artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro. Incentivar a moderação de velocidade como iniciativa de proteção da vida. Importante também mensagens destinadas a quem projeta, constrói, gerencia e fiscaliza as vias, para que</p> <p>eles sigam o Plano Global da Década de ação pela segurança no trânsito 2021-2030 na abordagem de sistemas seguros integrada da Organização Mundial da Saúde e façam seu trabalho pensando na vulnerabilidade e buscando soluções tecnológicas, e exequíveis, que protejam as vidas dos pedestres.</p>
Fevereiro	O motociclista	<p>O mês de fevereiro de 2024 será especial no Brasil devido a uma das maiores manifestações populares do mundo: o Carnaval! É muito importante a oportunidade da festa para as pessoas além de aquecer a economia do País e incrementar a movimentação de pessoas e o trânsito nas vias. Mas é importante voltar em</p> <p>segurança para casa. Entre os condutores de veículos motorizados o motociclista é o mais vulnerável, portanto o maior sujeito a lesões e mortes no trânsito durante o</p> <p>período do Carnaval. É importante enfatizar: o uso dos equipamentos de proteção adequados como, por exemplo, o capacete ajustado à cabeça e sempre afivelado, calçado fechado, calça e jaqueta, além da viseira em boas condições de visibilidade. A utilização do dispositivo protetor para as pernas, conhecido</p>

